

categoria será objecto de negociação com o Instituto de Informática, e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

6 — Legislação aplicável: O presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro e Código do Procedimento Administrativo.

7 — Requisitos de admissão: São requisitos necessários os constantes nos artigos 8.º e 52.º da LVCR. Os candidatos ao presente procedimento concursal, deverão possuir uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, previamente estabelecida, nos termos do n.º 4 do artigo 6.º da LVCR.

Até ao termo do prazo de entrega das candidaturas fixado no presente aviso, deverão satisfazer os seguintes requisitos:

a) 12.º ano de escolaridade, havendo a possibilidade de serem admitidos candidatos que possuam cumulativamente o 11.º ano de escolaridade e experiência mínima de 5 anos na área funcional do posto de trabalho a recrutar;

b) Conhecimentos de informática na óptica do utilizador.

8 — Métodos de Selecção:

Este procedimento concursal comum de recrutamento é urgente devido às saídas por aposentação e à necessidade de repor os recursos humanos indispensáveis para prosseguir com as actividades inerentes às várias áreas do IIMFAP, pelo que, de acordo com o previsto no n.º 4 do artigo 53.º da LVCR e do n.º 2 do artigo 6.º e artigo 7.º da Portaria, os candidatos realizarão os seguintes métodos de selecção: Avaliação Curricular (AC) e Entrevista Profissional de Selecção (EPS).

8.1 — Avaliação Curricular (AC) — visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica exigida, a formação profissional dos últimos três anos, a experiência profissional relacionada com as funções inerentes ao posto de trabalho e a avaliação de desempenho dos últimos três anos inerentes ao posto de trabalho a que se candidata.

A ponderação para a valoração final (VF) da avaliação curricular é de 70%, de acordo com o disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 6.º da Portaria.

8.2 — Entrevista profissional de selecção (EPS) — visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

Será elaborado um guião de questões directamente relacionadas com o perfil de competências previamente estabelecido, associado a uma grelha de avaliação individual que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise.

A ponderação para a valoração final (VF) da entrevista profissional de selecção é de 30%.

$$VF = (AC \times 70\%) + (EPS \times 30\%)$$

Cada um dos métodos de selecção é eliminatório, de acordo com o disposto no n.º 12 do artigo 18.º da Portaria.

9 — A valoração de cada um dos métodos de selecção e a valoração final expressa-se numa escala de 0 a 20 valores com valoração até às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção, considerando-se excluído o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores em cada um dos métodos, bem como nas fases que o comportem e na classificação final.

10 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos será afixada nos placards da DSGR e disponibilizada na página electrónica do IIMFAP.

11 — Sempre que solicitadas, serão facultadas aos candidatos as actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método de selecção.

12 — Formalização das candidaturas:

12.1 — A apresentação das candidaturas deverá ser formalizada em formulário — tipo devidamente assinado ou conter assinatura digitalizada, conforme Despacho n.º 11321/2009, de 17 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de Maio, do Ministro de Estado e das Finanças.

O formulário está disponível no sítio internet da DGAEP em www.dgap.gov.pt e no sítio internet do Instituto de informática em www.inst-informatica.pt, e deverá ser entregue, até ao termo do prazo fixado no presente aviso, pessoalmente durante as horas normais de funcionamento, na Secção de Expediente e Arquivo do IIMFAP sito na Av. Leite de Vasconcelos, 2, Alfragide — 2614-502 Amadora, ou por carta registada com aviso de recepção, para a mesma morada, ou, ainda, através do e-mail: secre-dgrh@inst-informatica.pt.

12.2 — As candidaturas deverão ser acompanhadas dos seguintes documentos sob pena de exclusão:

a) Curriculum Vitae datado e assinado;

b) Fotocópias das habilitações literárias e da formação profissional relacionada com a área funcional do posto de trabalho a que se candidata;

c) Declaração passada e autenticada pelo Serviço de origem da qual conste a caracterização do posto de trabalho que ocupa ou ocupou por último, no caso dos trabalhadores em SME, em conformidade com o estabelecido no Mapa de Pessoal aprovado, complementada com fotocópias das fichas do SIADAP, e da qual conste a RJEP.

13 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

14 — Júri nomeado:

Presidente: Luís Alberto Lourenço Fernandes Costa, Chefe de Divisão de Gestão de Recursos Humanos;

1.º Vogal: Isabel de São José Soares Rosário, Técnica Superior, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal: Fernando Lopes da Cunha, Coordenador Técnico;

Suplentes:

1.º Vogal: Graça Maria da Silva de Almeida Perdigão Medina, Coordenadora Técnica;

2.º Vogal: Maria Teresa Gonçalves Pinto Fontelas Albino, Técnica Superior.

15 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

16 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria, o presente aviso será publicado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), disponível para consulta no 1.º dia útil seguinte à publicação na 2.ª série do Diário da República, na página electrónica do IIMFAP e, no prazo máximo de três dias úteis contado da mesma data, num jornal de expansão nacional.

9 de Junho de 2009. — A Subdirectora-Geral, *Maria Júlia Fonseca Cardoso Neves Murta Ladeira*.

201903373

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

MARINHA

Instituto Hidrográfico

Aviso n.º 11079/2009

Procedimento concursal comum para contratação de dois postos de trabalho para a carreira/categoria de assistente técnico no regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Nos termos do disposto no art. 50.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e de acordo com o previsto na alínea *a*), do n.º 3, do art. 19.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por despacho proferido, no passado dia 27 de Março, pelo Director-geral do Instituto Hidrográfico (IH), Vice-almirante José Augusto de Brito, se procede à abertura de um procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicitação no *Diário da República*, para ocupação de dois postos de trabalho para a carreira/categoria de assistente técnico, na modalidade de relação jurídica de emprego público de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do Mapa de Pessoal Civil do Instituto Hidrográfico.

Por ainda não se encontrar regulamentada e em funcionamento a Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC) foi efectuada consulta prévia à Direcção-geral de Administração e do Emprego Público (DGAEP), de acordo com o disposto no n.º 1, do art. 4.º e art. 54.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, tendo o Instituto Hidrográfico sido informado através do ofício n.º 216/DRSP/2.0/2009, que esta consulta se encontra temporariamente dispensada.

Este procedimento rege-se pelo disposto nos seguintes diplomas: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), com as alterações introduzidas pela Declaração de Rectificação 22-A/2008 de 24-04-2008 e Lei

n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro (Portaria) e despacho (extracto) n.º 11321/2009, de SS. Ex.ª o Ministro de Estado e das Finanças, publicado no DR, n.º 89, 2.ª série, de 8 de Maio.

1 — Identificação do acto — Abertura de Procedimento Concursal Comum de recrutamento para ocupação de dois postos de trabalho para a carreira/categoria de assistente técnico, no mapa de pessoal civil do Instituto Hidrográfico.

2 — Posto de Trabalho a ocupar e modalidade da Relação Jurídica — Contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, de dois assistentes técnicos de laboratório, para a Divisão de Química, da Direcção Técnica.

3 — Prazo de validade — Nos termos do n.º 2 do art. 40.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o procedimento concursal é válido para ocupação de idênticos postos de trabalho a ocorrer no prazo máximo de 18 meses contados da data de homologação da lista unitária de ordenação final do presente procedimento (reserva de recrutamento interna).

4 — Local de Trabalho — Instalações do Instituto Hidrográfico, sito na Rua das Trinas, n.º 49, 1249-093 Lisboa e nas instalações da Azinheira — Quinta da Trindade, Azinheira 2840-515 Seixal.

5 — Caracterização do Posto de Trabalho — funções de estudo, concepção e aplicação de métodos e processos inerentes à sua qualificação profissional, às quais corresponde o grau de complexidade 2, nomeadamente nos seguintes domínios de actividade: Executar os procedimentos analíticos associados aos ensaios laboratoriais; Assegurar a actualização de todos os registos laboratoriais; Verificar e requisitar reagentes e consumíveis para a realização dos ensaios laboratoriais; Garantir a manutenção da limpeza e arrumação do laboratório; Colaborar nos trabalhos de campo, ao nível da amostragem, da realização de ensaios in situ e recepção de amostras.

6 — Posicionamento remuneratório — Tendo em conta o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento dos trabalhadores recrutados numa das posições remuneratórias da carreira é objecto de negociação com a entidade empregadora pública e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

7 — Requisitos Gerais de Admissão (artigo 8.º da LVCR):

7.1 — Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

7.2 — Ter 18 anos completos;

7.3 — Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar;

7.4 — Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

7.5 — Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

8 — Requisitos de Vínculo — Para além dos requisitos necessários à constituição da relação jurídica de emprego público constantes do artigo 8.º, da LVCR, os candidatos deverão ter uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, previamente estabelecida, nomeadamente trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, que se encontrem em qualquer das seguintes situações (n.º 4, do art. 6.º e alíneas a), b) e c), do n.º 1, do art. 52.º, da LVCR):

8.1 — Trabalhadores do Instituto Hidrográfico, integrados na mesma carreira (Assistente Técnico), a cumprirem ou a executar atribuição, competência ou actividade, diferente da que corresponde ao presente procedimento;

8.2 — Trabalhadores de outro órgão ou serviço, integrados na mesma carreira (Assistente Técnico), a cumprir ou a executar qualquer atribuição, competência ou actividade idênticas às publicitadas, ou que se encontrem em situação de mobilidade especial;

8.3 — Trabalhadores do Instituto Hidrográfico ou de qualquer outro órgão ou serviço, integrados em outras carreiras;

8.4 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira e categoria de Assistente Técnico em regime de emprego público por tempo indeterminado, e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do Instituto Hidrográfico, idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

9 — Titularidade do nível habilitacional — Os candidatos deverão possuir a titularidade do grau académico de curso técnico profissional de laboratório com equivalência ao 12.º ano de escolaridade, complexidade funcional de grau 2, de acordo com o disposto no art. 44.º da LVCR.

10 — Não é possível substituir as habilitações exigidas por formação ou experiência profissional.

11 — Candidaturas — A apresentação da candidatura é efectuada em suporte de papel através do preenchimento do modelo de formulário tipo, de acordo com o Despacho (extracto) n.º 11321/2009 publicado no *Diário da República*, 2.ª série — N.º 89 — 8 de Maio de 2009, disponível no Serviço de Pessoal do Instituto Hidrográfico e no sítio

(www.hidrografico.pt) na ligação Recrutamentos. A apresentação das candidaturas deverá ser acompanhada, de fotocópia legível do certificado de habilitações, fotocópia do Bilhete de Identidade e do respectivo *curriculum vitae* tipo Europass, fotocópia dos certificados de formação profissional; declaração de vínculo à função pública; declaração de funções e declaração da avaliação de desempenho.

As candidaturas, poderão em alternativa ser enviadas por via electrónica, para o endereço recrutamento.sp@hidrografico.pt, com os respectivos documentos assinados e digitalizados.

As candidaturas poderão também ser entregues pessoalmente, durante as horas normais de funcionamento no Serviço de Pessoal do Instituto Hidrográfico (9h às 12h e das 14h às 16.30h), sito na Rua das Trinas, 49 1249-093 Lisboa, ou por carta registada com aviso de recepção, para a mesma morada, endereçada ao Instituto Hidrográfico, Serviço de Pessoal. A sua expedição deve ocorrer até ao termo do prazo fixado para entrega das candidaturas, findo o qual as mesmas não serão consideradas.

12 — Prazo de apresentação — O prazo das candidaturas ao presente procedimento é de 10 dias úteis, contados a partir da data da publicitação no *Diário da República*, do presente aviso.

13 — Métodos de selecção e critérios gerais — Aos candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado a exercerem actividades diferentes das publicitadas serão aplicáveis os seguintes métodos de selecção eliminatórios de “*per si*”: Prova de Conhecimentos (PC), Avaliação Psicológica (AP) e Entrevista Profissional de Selecção (EPS), todos valorados de 0 a 20 valores, e com as seguintes ponderações:

Prova de Conhecimentos — Ponderação de 45 %;

Avaliação Psicológica — Ponderação de 25 %;

Entrevista Profissional de Selecção — Ponderação de 30 %;

A Valoração Final (VF) expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, e resulta da seguinte fórmula: $VF = 0,45 \times PC + 0,25 \times AP + 0,30 \times EPS$.

Considera-se excluído todo o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores em cada um dos métodos e na classificação final.

13.1 — Prova de Conhecimentos — A Prova individual de Conhecimentos visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas necessárias ao exercício da função a concurso, será constituída por uma componente de natureza teórica (40%) e outra de natureza prática (60%), com a duração de 90 minutos cada. A componente teórica será composta por 5 questões de escolha múltipla e por 5 questões de desenvolvimento. A componente prática consistirá numa simulação em laboratório. A prova é valorizada numa escala de zero a vinte valores e incidirá sobre os seguintes temas:

Segurança nos laboratórios

Reagentes e material de laboratório

Técnicas laboratoriais

Registos, cálculos, resultados e controlo de qualidade

Bibliografia necessária para a preparação dos temas:

Norma NP EN ISO/IEC 17025:2005 — Requisitos gerais de competência para laboratórios de ensaio e calibração;

OGC001 — Guia interpretativo da NP EN ISO/IEC 17025:2005, IPAC;

OGC002 — Guia para acreditação de laboratórios químicos, IPAC; Guia RELACRE 3 — Validação de resultados em laboratórios químicos;

Menezes, M. D. C. A., Curto, M. J. M., “Técnicas Laboratoriais de Química”, Lisboa Editora, 1997;

Matos, A. C., Palma, C. M., Pereira, P. C., “Técnicas de Laboratório — Química Laboratorial”, Univ. Lusófona de Humanidades e Tecnologias, 2008.

Esta bibliografia estará disponível para consulta na biblioteca do Instituto Hidrográfico desde a abertura do concurso até à data de realização da prova de conhecimentos.

13.2 — Avaliação psicológica — A avaliação psicológica visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de recrutamento previamente definido e decorrerá durante um dia.

A avaliação psicológica é valorada conforme os seguintes níveis classificativos: *Elevado*, 20 valores; *Bom*, 16 valores; *Suficiente*, 12 valores; *Reduzido*, 08 valores; *Insuficiente*, 04 valores.

13.3 — Entrevista Profissional de Selecção — A Entrevista Profissional de Selecção visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado,

nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

Aspectos a avaliar:

Motivação e qualificação para desempenho das funções (MQDF);
Capacidade de expressão e fluência verbais (CEFV);
Conhecimentos do Conteúdo Funcional (CCF);
Sentido de missão na prestação de serviço público (SMSPSP).
Níveis classificativos — *Elevado*, 20 valores; *Bom*, 16 valores; *Suficiente*, 12 valores; *Reduzido*, 08 valores; *Insuficiente*, 04 valores.

14 — A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de selecção equivale à desistência do curso.

15 — Métodos de selecção e critérios específicos — Nos termos do n.º 2 do art. 53.º da LVCR, os candidatos com vínculo de emprego público que, cumulativamente, sejam já titulares da categoria a concurso e se encontrem a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou actividade caracterizadoras do posto de trabalho correspondente a este procedimento, ou (caso se encontrarem em Mobilidade Especial) tenham sido detentores da categoria e tendo exercido as funções idênticas às publicitadas, serão sujeitos aos seguintes métodos de selecção, eliminatórios de “*per si*”: Avaliação Curricular; Entrevista de Avaliação de Competências e Entrevista Profissional de Selecção, salvo se a eles expressamente renunciarem na candidatura (caso em que lhes serão aplicados os métodos descritos no ponto 13):

Avaliação Curricular (AC) — Ponderação de 45 %;
Entrevista de Avaliação de competências (EAC) — Ponderação de 25%;
Entrevista Profissional de Selecção (EPS) — Ponderação de 30 %.
A Valoração Final (VF) expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, e resulta da seguinte fórmula: $VF = 0,45 \times AC + 0,25 \times EAC + 0,30 \times EPS$.

Considera-se excluído o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores em cada um dos métodos e na classificação final.

15.1 — Avaliação Curricular — Visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

Na Avaliação Curricular (AC), serão considerados e ponderados (numa escala de 0 a 20 valores) os seguintes parâmetros: Habilitação académica (HA), formação profissional (FP), experiência profissional (EP) e avaliação de desempenho (AD).

A nota final da avaliação curricular é calculada pela seguinte fórmula:

$$AC = 0,30 * HA + 0,10 * AD + 0,10 * FP + 0,50 * EP$$

15.1 — 1 Ao factor Habilitação académica (HA), o júri definiu a seguinte valoração: $HA = NF$ onde: NF — é a nota final do curso técnico profissional de laboratório com equivalência ao 12.º ano de escolaridade

15.1.2 — Formação Profissional (máximo de 20 valores):

Sem qualquer curso: + dez valores;
Por curso até 1 semana (35 H): + 0,5 valores;
Por curso até 2 semanas (70 H): + 1 valor;
Por curso até 1 mês (150 H): + 1,5 valores;
Por curso com duração superior a um mês: + 2 valores;
Este factor, em caso algum, poderá ultrapassar os 20 valores.

Neste parâmetro apenas serão considerados os cursos de formação na área de actividade específica para que é aberto o presente procedimento concursal, que se encontrem devidamente comprovados ou declarados sob compromisso de honra. A valoração é cumulativa, correspondendo ao somatório dos valores dos cursos considerados relevantes.

15.1.3 — Experiência profissional — reporta-se ao desempenho efectivo de funções na área para a qual é aberto o presente procedimento concursal e é valorada do seguinte modo:

Bom — com experiência profissional superior a 3 anos em análises químicas ambientais — dezassete a vinte valores;

Relevante — com experiência profissional inferior ou igual a 3 anos em análises químicas ambientais — treze a dezasseis valores;

Suficiente — com experiência profissional em outras áreas laboratoriais — dez a doze valores;

Só será contabilizado como tempo de experiência profissional o correspondente ao desempenho de funções inerentes à categoria a contratar, que se encontre devidamente comprovado ou declarado sob compromisso de honra.

15.1.4 — A avaliação de desempenho (AD) é relativa ao período em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou

actividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar, sendo valorada do seguinte modo:

Média aritmética das notas obtidas até três anos relevantes para o concurso, considerando uma regra de três simples para a conversão na escala de zero a vinte valores, arredondada às centésimas;

A ausência da Avaliação do Desempenho, no caso de injustificada será valorada em 06 valores, no caso de justificação não imputável ao candidato será valorada em 10 valores.

15.2 — A Entrevista de Avaliação de Competências — é avaliada segundo os níveis classificativos de *Elevado*, *Bom*, *Suficiente*, *Reduzido* e *Insuficiente*, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 08 e 04 valores. É realizada nos termos previstos no artigo 12.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro. A entrevista terá a duração de trinta minutos e versará sobre os seguintes temas: Planeamento e organização; adaptação e melhoria contínua; trabalho de equipa e cooperação; e orientação para os resultados.

15.3 — Entrevista Profissional de Selecção — Aspectos a avaliar:

Motivação e qualificação para desempenho das funções (MQDF);
Capacidade de expressão e fluência verbais (CEFV);
Conhecimentos do Conteúdo Funcional (CCF);
Sentido de missão na prestação de serviço público (SMSPSP).
Níveis classificativos: *Elevado*: 20 valores; *Bom*: 16 valores; *Suficiente*: 12 valores; *Reduzido*: 08 valores; *Insuficiente*: 04 valores.

16 — Dado que o procedimento concursal reveste natureza urgente, a utilização dos métodos de selecção deverão ser aplicados de forma faseada, nos termos do art. 8.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro.

17 — Composição do júri: Presidente: Primeiro-Tenente TSN Isabel Cristina Salgueiro da Cruz; Vogais: Técnica Superior Ana Isabel Viegas Cardoso, que substituiu o presidente nas suas faltas e impedimentos; Técnico Superior Carlos Manuel Barata da Fonseca Borges; Vogais suplentes: Técnica Superior Judite Manuela Matias de Matos e Técnica Superior Carla Maria Ferreira Mesquita Palma.

18 — As actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final de cada método, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas por escrito.

19 — A candidatura deverá ser acompanhada do *curriculum vitae*, do candidato, bem como de fotocópia do certificado de habilitações literárias e ainda, se for o caso, da declaração de vínculo de emprego público, os quais, caso não sejam entregues, determinarão a exclusão do candidato. Deverão ser igualmente anexados os documentos comprovativos das habilitações profissionais (formação e ou experiência profissional), caso se trate de trabalhadores em exercício de funções no Instituto Hidrográfico, que expressamente refiram no formulário de candidatura, que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual.

20 — Assiste ao júri, a faculdade de exigir a qualquer candidato, a apresentação de documentos comprovativos das declarações que efectuou sob compromisso de honra e das informações que considere relevantes para o procedimento.

21 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

22 — De acordo com o preceituado no n.º 1 do art. 30.º da Portaria 83-A/2009 de 22 de Janeiro, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a) b) c) ou d) do n.º 3 do art. 30.º da referida Portaria, para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

23 — Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação, do dia, hora e local para a realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no art. 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas do n.º 3 do art. 30.º acima mencionado.

24 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos será publicitada no Serviço de Pessoal, no site do Instituto Hidrográfico www.hidrografico.pt bem como remetida a cada concorrente por correio electrónico ou ofício registado, em data oportuna, após aplicação dos métodos de selecção.

25 — Em cumprimento da alínea h) do art. 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação

26 — Critérios de ordenação preferencial:

Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no art. 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de

comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção, nos termos do diploma supra mencionado

27 — O presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (BEP), na página electrónica do IH e em jornal de expansão nacional, por extracto, nos termos do n.º 1 do art. 19.º da Portaria 83-A/2009 de 22 de Janeiro.

8 de Junho de 2009. — O Director-Geral, *José Augusto de Brito*, vice-almirante.

201901404

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Autoridade Nacional de Protecção Civil

Despacho n.º 13940/2009

Delegação de competências

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 75/2007, de 29 de Março, e no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo deogo no Director Nacional de Bombeiros, Engenheiro Amândio José de Oliveira Torres, a assinatura dos Protocolos relativos às Equipas de Intervenção Permanente (EIP) a celebrar no Distrito de Bragança, designadamente com as Associações Humanitárias de Bombeiros de Bragança, Vimioso, Freixo de Espada à Cinta, Mogadouro, Torre de Moncorvo, Vila Flor, Mirandela, Carrazeda de Ansiães e Vinhais e com as Câmaras Municipais de Bragança, Vimioso, Freixo de Espada à Cinta, Mogadouro, Torre de Moncorvo, Vila Flor, Mirandela, Carrazeda de Ansiães e Vinhais.

2 — Nos termos do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados pelo Director Nacional de Bombeiros, Engenheiro Amândio José de Oliveira Torres, no âmbito da presente delegação de competências.

3 de Junho de 2009. — O Presidente, *Arnaldo Cruz*.

201901534

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Conselho dos Oficiais de Justiça

Aviso n.º 11080/2009

Fica notificado o arguido Luís Gabriel Fernandes Lopes, escrivão auxiliar, com o n.º mecanográfico 51.405, ausente em parte incerta e com última residência conhecida na Av. Bento Gonçalves n.º 11, 7.º, direito, 2900-000 Setúbal, que por Acórdão do Conselho dos Oficiais de Justiça de 22 de Abril de 2009, nos autos de processo disciplinar n.º 402-DIS/07, foi-lhe aplicada a pena disciplinar de demissão, nos termos dos artigos 3.º, n.º s. 1 e 2 alíneas a), b), e), g) e i), 3, 4, 7, 9 e 11; 9.º alínea d); 10.º, n.º 5 e 18.º todos do Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas (EDTEFP), anexo à Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro, aplicáveis por força do artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 343/99 de 26 de Agosto.

Mais fica notificado(a) que tem o prazo de 20 dias úteis para interpor recurso, querendo, para o Conselho Superior competente, tudo conforme o disposto no artigo 118.º do Estatuto dos Funcionários de Justiça, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 343/99, de 26 de Agosto na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 96/2002 de 12 de Abril.

Notifica ainda, que a pena aplicada, começa a produzir os seus efeitos legais 15 dias após a publicação deste aviso no *Diário da República*, de acordo com o disposto no artigo 49.º n.º 2, 57 n.º 1 e 58 do Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 58/2008 de 9 de Setembro.

2 de Junho de 2009. — A Presidente, *Helena Mesquita Ribeiro*.

201900676

Direcção-Geral dos Serviços Prisionais

Aviso n.º 11081/2009

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 6.º e nos termos do artigo 50.º, ambos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, faz-se público que por despacho da directora-geral dos Serviços Prisionais de

29 de Maio de 2009, se encontra aberto pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum (referência 03/C/2009), para a ocupação de 3 postos de trabalho para a carreira/categoria de técnico superior, na modalidade de relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado do mapa de pessoal da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais.

2 — Por ainda não se encontrar regulamentada e em funcionamento a Entidade Centralizadora para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC) e de acordo com a Direcção-Geral de Administração e Emprego Público (DGAEP), ficam os organismos públicos dispensados de consultar a referida Entidade.

3 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

4 — O presente aviso será registado na bolsa de emprego público (BEP) no 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República*, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

5 — Número de postos de trabalho — o procedimento concursal visa a ocupação de 3 postos de trabalho em regime de contrato por tempo indeterminado.

6 — Local de trabalho: Serviços Centrais da DGSP.

7 — Caracterização dos postos de trabalho — Funções de estudo, concepção e aplicação de métodos e processos inerentes à sua qualificação profissional, nomeadamente nos seguintes domínios de actividade: Elaborar e gerir os orçamentos de Funcionamento e Investimento, propondo as alterações orçamentais adequadas; Acompanhar a execução material e financeira de projectos co-financiados; Definir e preparar os indicadores de gestão financeira e orçamental necessários ao planeamento e suporte à decisão, no âmbito dos orçamentos de Funcionamento e Investimento; Elaborar a conta de gerência; Elaborar o relatório semestral e anual do PIDDAC; Acompanhar financeira e contabilisticamente o funcionamento dos refeitórios, messes, bares e similares existentes nos estabelecimentos prisionais, definindo as regras de gestão e de controlo financeiro e contabilístico; Elaborar estudos para identificação e consolidação de determinadas tipologias de bens e serviços necessários ao Sistema Prisional com o objectivo de promover a sua aquisição centralizada; Acompanhar a execução material e financeira de contratos; Colaborar na implementação de um sistema integrado de gestão patrimonial.

8 — Posicionamento remuneratório — o posicionamento dos trabalhadores recrutados numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação, com a entidade empregadora pública nos termos do n.º 1 do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os trabalhadores da Administração Pública central.

9 — Requisitos de admissão ao procedimento concursal — podem ser opositores ao procedimento concursal os trabalhadores que até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas reúnam, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- 18 anos de idade completos;
- Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

10 — Nível habilitacional — Licenciatura em Gestão, Auditoria, Contabilidade e Economia, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

11 — Ao procedimento concursal não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publica o procedimento.

12 — O recrutamento é externo, tendo em conta o despacho de S. Ex.ª o Ministro da Justiça, datado de 2 de Dezembro de 2008, o despacho de S. Ex.a o Secretário de Estado da Administração Pública, datado de 2 de Fevereiro de 2009, sobre o qual se encontra exarado despacho de S. Ex.a o Ministro de Estado e das Finanças, datado de 17 de Abril de 2009, no âmbito dos quais se consideram verificados os pressupostos que justificam o recurso a este tipo de recrutamento, em conformidade com o disposto no n.º 6 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, podendo, deste modo, candidatar-se ao